

## REGULAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS

### 1. DO OBJETIVO

O presente curso tem como objetivo central capacitar mulheres para a atividade de cuidadoras de pessoas idosas por meio de uma sólida formação teórica e prática. Esta iniciativa busca fomentar o empreendedorismo e o **desenvolvimento feminino**, proporcionando o acesso a uma renda digna — pilares que constituem a missão e os objetivos fundamentais de atuação do **Sicredi Recife** e do seu **Comitê Mulher**. Através da qualificação profissional, o projeto visa promover a transformação social e a autonomia das participantes, garantindo, simultaneamente, um atendimento humanizado, ético e tecnicamente preparado para a população idosa.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever candidatas que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- **Gênero:** Ser do sexo feminino (Projeto Comitê Mulher).
- **Idade:** Ter idade mínima de **18 anos** completos na data da inscrição.
- **Escolaridade:** Possuir, no mínimo, o **Ensino Fundamental I completo** (1º grau).
- **Vulnerabilidade Social:** Estar devidamente inscrita no **CadÚnico** do Governo Federal ou ser beneficiária de programas sociais.
- **Disponibilidade:** Ter disponibilidade para aulas presenciais de **segunda a sexta-feira, das 13h às 17h**, durante o período do curso.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das candidatas será realizada pela equipe técnica do projeto, observando-se a ordem cronológica de inscrição e o cumprimento dos requisitos obrigatórios.

#### 3.1. Critérios de Desempate

Caso ocorra empate no momento da inscrição (mesmo horário de envio do formulário) ou necessidade de seleção entre candidatas com perfis idênticos para as vagas limitadas

(12 a 16 alunas por turma), serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- **Maior Idade:** Terá prioridade a candidata que possuir a idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- **Proximidade Residencial:** Permanecendo o empate, será selecionada a candidata que residir mais próximo ao local de realização das aulas presenciais, visando garantir a pontualidade e a menor evasão por dificuldades de deslocamento.

### **3.2. Validação e Repescagem**

- As primeiras inscritas que preencherem os requisitos de gênero, idade, escolaridade e vulnerabilidade social (CadÚnico) serão convocadas.
- Caso a candidata não comprove os dados informados no formulário ou não atenda aos requisitos, a vaga será transferida imediatamente para a próxima da lista, respeitando a ordem de inscrição e os critérios de desempate acima mencionados

### **3.3. Da Lista de Espera e Cadastro de Reserva**

As candidatas que atenderem aos requisitos, mas não forem selecionadas para as vagas imediatas devido ao limite de turma, serão incluídas em um **Cadastro de Reserva**. Este cadastro poderá ser utilizado para preenchimento de vagas em caso de desistências ou para futuras turmas do projeto.

### **3.4. Da Desistência e Perda da Vaga**

5.1. Para garantir o compromisso social do projeto, a aluna que faltar aos **02 (dois) primeiros dias de aula**

sem justificativa legal ou médica devidamente comprovada será considerada desistente.

5.2. Nestes casos, a vaga será repassada imediatamente para a próxima candidata da **Lista de Espera**, seguindo a ordem de classificação.

#### 4. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

- **Carga Horária:** O curso possui o total de **60 horas**.
- **Frequência Mínima:** Para obter o certificado, a aluna deverá ter frequência mínima de **75%** nas aulas teóricas e práticas.
- **Pontualidade:** Será tolerado um atraso máximo de 15 minutos por aula.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA ALUNA

- Utilizar a **camisa do projeto** (uniforme) fornecida no início do curso durante todas as aulas.
- Zelar pelo material didático e pelas instalações físicas do local das aulas.
- Manter postura ética e respeitosa com colegas, professores e equipe de coordenação.

#### 6. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Ao realizar a inscrição, a candidata autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, a captura e o uso de sua imagem e voz registrados durante as etapas do curso. Esta autorização é destinada à divulgação das ações do projeto em redes sociais, sites institucionais, materiais gráficos, vídeos e apresentações, tanto da **Coopestar** quanto do **Sicredi Recife**. O uso desses registros terá finalidade exclusivamente informativa, institucional e de fomento ao impacto social do projeto, sendo garantido o respeito à integridade e à dignidade das participantes, em conformidade com a legislação vigente.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O curso é **totalmente gratuito** para as candidatas selecionadas, não havendo qualquer cobrança de mensalidades, taxas de inscrição ou pelo material didático básico fornecido.

7.2. **Transporte e Deslocamento:** As despesas com transporte para o comparecimento às aulas presenciais são de **inteira responsabilidade da aluna**, não cabendo às instituições parceiras (Coopestar e Sicredi Recife) o custeio de passagens ou auxílio-transporte.

7.3. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação pedagógica da Coopestar em conjunto com o Comitê Mulher da Sicredi Recife.

**8. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO CUIDADOR DE IDOSOS – Preencher o formulário](#)

